

exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como o contido no Protocolo nº 23.007.757-6,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JANAINA AGUIDA MARTINELLO JULIANI, RG nº 5.341.383-8, para responder como Chefe do Núcleo Fazendário Setorial desta Secretaria de Estado da Fazenda, em substituição à titular LUCIANA CARIN SCHEIDT, RG nº 4.327.207-1, por motivo de férias, no período de 06 de janeiro de 2015 a 04 de fevereiro de 2025.

Curitiba, 05 de novembro de 2024

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

130293/2024**RESOLUÇÃO SEFAN Nº 1241, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

Designação de substituição do Diretor de Orçamento Estadual por motivo de férias do titular.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, com fundamento no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no Protocolo nº 22.996.116-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALLAN CRISTIANO DOS SANTOS**, RG nº 32.XXX.793-X/SP, para responder como Diretor de Orçamento Estadual, em substituição ao titular **MARCOS TADEU CAVALCANTE DA SILVA**, RG nº 20.XXX.718-X/RJ, por motivo de férias, no período de 27 de novembro de 2024 a 06 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 6 de novembro de 2024

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

130181/2024**Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços****JUCEPAR****PORTARIA JCP Nº 164/2024**

Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial no Estado do Paraná.

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 7º, inciso III, alínea b do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto na Resolução Plenária nº 02/2021, resolve

NOMEAR

o Sr. **BRUNO HENRIQUE LOPES**, inscrito no CPF nº 072.261.849-23, como Leiloeiro Público Oficial, recebendo a matrícula de número 24/407-L, conforme solicitação protocolada sob nº 24/712659-4.

Publique-se.

Curitiba, 06 de novembro de 2024.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

130487/2024**Secretaria de Infraestrutura e
Logística****APPA****PORTARIA Nº 280/2024/APPA**

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, CONSIDERANDO as campanhas de dragagens realizadas e a serem realizadas,

bem como, os demais avanços na infraestrutura marítima da APPA;

CONSIDERANDO os investimentos da infraestrutura realizados pela União, por intermédio da Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP/PR; e CONSIDERANDO a intenção da APPA em promover debate técnico entre os principais atores da Comunidade Portuária, assim como obter informações relevantes que possam contribuir para a elaboração dos trabalhos, visando o desenvolvimento contínuo da navegação dos Portos de Paranaguá e Antonina.

RESOLVE:

Art 1º INSTITUIR Grupo Técnico de Trabalho Permanente para elaboração, acompanhamento e desdobramento das ações necessárias para a obtenção dos Ganhos Operacionais Projetados e sua Manutenção, face aos investimentos na infraestrutura marítima dos Portos do Paraná.

Art 2º O Grupo Técnico será composto pelos representantes da APPA e membros da comunidade portuária.

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA:

JOÃO LUIZ JARDIM VILA VERDE, Matrícula 9887;

LUCAS GOMES GONÇALVES, Matrícula 2080;

LUIZ DE SA MARANHÃO NETO, Matrícula 1979;

RENATA COSTA DE JESUS GUSMÃO, Matrícula 2112.

MEMBROS DA CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANÁ:

JOSE MARCOS KASCHAROWSKI, Capitão de Corveta – RM1, TITULAR;

ADONIS BATISTA DA SILVA, Primeiro-Tenente – T, SUPLENTE.

MEMBROS DO SINDICATO DOS PRÁTICOS DOS PORTOS E TERMINAIS MARÍTIMOS DO ESTADO DO PARANÁ - SINPRAPAR:

MARCOS V L MARTINI – TITULAR;

GUSTAVO MARTINS – SUPLENTE.

SECRETÁRIO:

LEANDRO DE OLIVEIRA, Matrícula 2147.

Art 3º O Grupo Técnico de Trabalho Permanente deverá realizar reuniões periódicas, devidamente agendada com o Secretário, com elaboração de Ata assinada por todos os envolvidos.

Art 4º A pauta das reuniões deve ser estabelecida em até 7 (sete) dias de antecedência de cada reunião e enviada aos membros.

Art 5º Em função da pauta, poderão ser convidados outros membros da comunidade portuária, entre eles: terminais, operadores, agentes marítimos, sindicatos, empresas de rebocadores, entre outros.

Art 6º Revoga-se a Portaria nº 094-2022, de 29 de abril de 2022.

Art 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 22 de outubro de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 281/2024/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, CONSIDERANDO as justificativas apresentadas no processo protocolado sob nº 22.782.880-3.

RESOLVE:

Art 1º AUTORIZAR a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos designados na Portaria nº 243/2024/APPA, para identificar as causas e consequências do sinistro ocorrido no dia 17 de setembro de 2024, no eixo secundário do Corredor de Exportação Leste – COREX.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 23 de outubro de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 282/2024/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR **VICTOR YUGO KENGO**, Matrícula 9895, Diretor de Engenharia e Manutenção, para responder interinamente pelo cargo de **DIRETOR DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS**, em substituição ao Titular que se encontra em gozo de férias, no período de 28 a 31 de outubro de 2024.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 25 de outubro de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 283/2024/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, CONSIDERANDO a Portaria SEP nº 111, de 07 de agosto de 2013, da Secretaria de Portos da Presidência da República, que estabelece as normas, os critérios e os procedimentos para a pré-qualificação dos operadores portuários de que trata o inciso IV do art. 16 da Lei Federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013;

CONSIDERANDO a Portaria SEP nº 87, de 09 de março de 2016, da Secretaria de Portos da Presidência da República, que revoga o Art. 16 da Portaria nº 111, de 7 de agosto de 2013, que estabelece as normas, os critérios e os procedimentos para a pré-qualificação dos operadores portuários de que trata o inciso IV do art. 16 da Lei Federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução nº 75, de 02 de junho de 2022, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, que estabelece as obrigações para a prestação de serviço adequado, bem como definir as respectivas infrações administrativas, para as administrações dos portos organizados, os arrendatários de áreas e instalações portuárias, incluindo os operadores portuários e os